## FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CAPÃO BONITO

**EDITAL N° 67/2026**
**POR TEMPO ( X ) INDETERMINADO/ ( ) DETERMINADO**
DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CAPÃO BONITO, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA".

O(A) Coordenador(a) da Faculdade de Tecnologia de Capão Bonito com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação CEETEPS n. 109/2026;
- Deliberação CEETEPS n.108/2025 (Aplicável nos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Itinerário Formativo Verticalizado)
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 03/2026.;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por **tempo:**
**[x ] indeterminado**
**[ ] determinado**
a partir de 01/02/2027 , a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área ***BIOLOGIA CELULAR APLICADA*** ( versão 1.0.10 da Tabela(s) de Disciplinas, Áreas e Formações Acadêmicas – *Biologia; Bioquímica e Biotecnologia*), pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação**:
**[ ] Tecnológica**
**[x ] Bacharelado**
**[ ] Licenciatura**
em Engenharia Agronômica _ - Turno [noturno sendo que o curso:

[ ] Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS
[ X] **NÃO** Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

**Natureza da disciplina:**
[X ] Básica
[ ] Profissionalizante
[ ] Línguas estrangeiras

**Em virtude de:**
[ ] Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;
[ ] Designação para assumir função ou cargo em confiança;
[ ] Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);
[ ] Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;
[ ] Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;
[ ] Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;
[ ] Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;
[ ] Autorização nos termos do Artigo 6º, §2º da Instrução CGESG n. 03/2026;
[ ] Licença – especificar [_____]

**Sendo:**
[X ] com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;
[ ] sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

**Bem como:**
[ ] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;
[ x ] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

**Disciplina:**
Nome: BIOLOGIA CELULAR APLICADA
Área(s): Biologia; Bioquímica e Biotecnologia
Carga horária: 160 aulas -Anuais
Dia(s) da(s) aula(s): quarta-feira
Horário(s) das aula(s): das 19h15 às 22h30
Formato das aulas: [ 100 ]% presencial, [ ]% remoto síncrono ou [ ]% remoto assíncrono, conforme PPC.

Objetivo: _____

*Compreender a organização e o funcionamento celular e molecular dos organismos vivos, correlacionando a bioenergética, o fluxo da informação genética e a microbiologia celular às bases da biotecnologia, dos bioinsumos e da sustentabilidade dos sistemas agrossilvipastoris.*

Ementa: _____

*Organização estrutural e funcional de células procarióticas e eucarióticas. Bioenergética e metabolismo celular: respiração, fotossíntese e síntese de biomassa. Estrutura e função dos ácidos nucleicos, replicação, transcrição, tradução e regulação da expressão gênica. Mutações e variabilidade genética. Ciclo e divisão celular, fundamentos citogenéticos da hereditariedade e bases celulares da genética vegetal e animal. Fundamentos de microbiologia agrícola: diversidade, estrutura, metabolismo e crescimento de bactérias, fungos e vírus de interesse agronômico. Interações entre microrganismos, plantas, animais e ambiente, com ênfase na ciclagem de nutrientes, nos processos biológicos do solo e na produção agropecuária. Introdução às ferramentas de biologia molecular aplicadas ao diagnóstico e à identificação de marcadores moleculares.*

## 1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 109/2026 e Instrução CGESG n. 03/2026, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

**DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE**

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou
II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

## 2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f174editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:
a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026);
b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 03/2026), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) – de 24/11/2026 a 26/11/2026, até 23h59min.

2.3 – Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) – de 27/11/2026 a 03/12/2026.

2.4 – Interposição de recursos (2 dias úteis) – de 04/12/2026 a 09/12/2026, até 23h59min.

2.5 – Análise de recurso (2 dias úteis) – de 10/12/2026 a 11/12/2026.

**3. CLASSIFICAÇÃO:**

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência.
Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.
Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
II - Concurso na disciplina;
III - Concurso na área da disciplina;
IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

Capão Bonito,23 de novembro de 2026.

Profa. Me. Mercedes Regina Soares Ramires
Coordenador(a) Substituta da Fatec Capão Bonito